



Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 1006
Data: 24-02-2016

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
315

SUA COMUNICAÇÃO DE
25-01-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 440/XIII/1ª de 25 de janeiro de 2016 - Saúde Ambiental no Concelho do Seixal

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 440/XIII/1.ª, de 25 de janeiro de 2016, formulada pelos Senhores Deputados, Nuno Magalhães, Álvaro Castelo, Patrícia Fonseca, António Carlos Monteiro e Abel Baptista, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

1 - O Ministério do Ambiente tem conhecimento e tem acompanhado todo o processo relativo à SN Seixal - Siderurgia Nacional, SA, no que toca às questões ambientais existentes?

O Ministério do Ambiente tem acompanhado o processo da SN SN Seixal - Siderurgia Nacional, S.A., sita em Aldeia de Paio Pires - Seixal, no que toca às questões ambientais.

Esta instalação é detentora de Licença Ambiental, sendo-lhe aplicável vários documentos de referência (BREF).

A LA define as condições de exploração e desativação de uma instalação, fixando designadamente Valores Limite de Emissão (VLE), medidas de monitorização, obrigações de comunicação, requisitos para manutenção e controlo periódicos das medidas para prevenir as emissões poluentes, etc., a fim de assegurar a proteção do recurso natural do ar, água, solos e de prevenir ou reduzir a poluição sonora e a produção de resíduos.

De acordo com o previsto neste regime, a instalação em causa aplica um conjunto de técnicas identificadas como MTD, estabelecidas nos documentos de referência acima identificados, nomeadamente para reduzir e/ou evitar emissões atmosféricas e ruído.

A referida Licença Ambiental foi seguida de um Aditamento que teve por objetivo clarificar aspetos relacionados com as operações de gestão de resíduos, água, energia e de alterações ao nível das emissões atmosféricas destacando-se uma frequência de monitorização mais restritiva.



2 - O Ministério tem conhecimento das vistorias que ali foram realizadas e suas conclusões, nomeadamente no que toca à qualidade do ar e emissão de ruídos, e tem intenção de promover a realização de qualquer outra?

Ao longo dos anos têm sido realizadas ações de fiscalização tanto pela IGAMAOT como vistorias às instalações da SN Seixal, nomeadamente com o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a Qualidade do Ar do Município do Seixal.

Os relatórios de medição de ruído apresentados pela SN Seixal, de outubro de 2010 e de abril de 2012, permitem concluir que esta cumpria os parâmetros previstos na legislação aplicável. De acordo com o relatório de 2012, “Constatou-se que o ruído de tráfego constitui a fonte de ruído dominante na zona. Quanto à SN Seixal, verificou-se que a sua laboração não perturba o campo acústico local, que mantém as suas características independentemente da laboração da SN Seixal. Atendendo ao exposto, aponta-se para uma situação de laboração em conformidade com os requisitos do Regulamento Geral do Ruído, apesar de se constatarem na área níveis de ruído demasiado elevados para os previstos na lei para as zonas mistas, mas que se constatou não serem devidos à laboração da SN Seixal.”

Mesmo assim, por razão de um conjunto de reclamações relativas a esta matéria e pelas alterações realizadas na instalação, a SN tem atualmente, como obrigação, a apresentação de um novo estudo de ruído ambiente à APA. Esta solicitação consta do pedido de elementos adicionais efetuado no âmbito do licenciamento ambiental de que se aguarda resposta (e descrito mais à frente).

No que concerne à denúncia relativa à deposição de partículas (pó preto) em residências situadas nas imediações da S.N. Seixal, eventualmente provenientes da sua atividade, da análise dos dados de emissão de partículas nas fontes de emissão pontual para o ar em 2013, foram cumpridos todos os valores Limite e Limiares Mássicos de Emissão, indicando que não seriam a origem das emissões de partículas então denunciadas.

A emissão de partículas que deu origem às reclamações poderia resultar do armazenamento e processamento de escórias, tratando-se de emissões difusas. Com base nesta conclusão, a SN Seixal foi alertada pela APA em junho de 2014 para efetuar a avaliação sobre a procedência das emissões de partículas que deram origem às reclamações em causa e diligenciar no sentido de colmatar a situação.

Da ação inspetiva da IGAMAOT em maio de 2013, resultou a imputação de uma contraordenação ambiental grave devido ao não cumprimento das condições impostas pela licença.

Em Setembro de 2013 e Agosto de 2014 a SN Seixal voltou novamente a ser alvo de ações inspetivas por parte da IGAMAOT, não tendo resultado a imputação de qualquer contraordenação. No âmbito desta última ação de inspeção, verificou-se que o operador estava a dar cumprimento às obrigações impostas pela LA em matéria de controlo de emissões atmosféricas. No decurso da mesma, foi identificada a operação de corte de peças de sucata de grandes dimensões, vulgo “Corte de Ursos”. A IGAMAOT remeteu um ofício para a APA para que aquela entidade, enquanto autoridade competente para a emissão da Licença Ambiental, se pronunciasse relativamente às ações impostas ao operador, tendo em vista a



eliminação/minimização das emissões difusas resultantes das operações de corte/preparação de sucatas e “ursos” (peças que resultam do processo produtivo, nomeadamente do fundo e dos rebordos de panela e do tundish - funil distribuidor).

Em Fevereiro de 2015 foi efetuada uma nova vistoria às instalações da SN Seixal, na qual estiveram presentes a DRE-LVT, a CCDR-LVT, a APA, a CMS, a ARS-LVT e a ACT, com o objetivo de reexaminar as condições de exploração e averiguação das reclamações existentes. O operador informou que antes da realização da vistoria já tinha adquirido equipamentos para minimizar a emissão e dispersão das emissões de partículas.

Foram então identificados alguns locais/operações potencialmente geradores de emissões difusas e ruído. Verificou-se que, não obstante a empresa ter adotado algumas medidas minimizadoras de dispersão de poeiras, como a colocação de uma vedação e de uma cortina arbórea (esta ainda em crescimento), o volume acumulado de ASIC (Agregado Siderúrgico Inerte para a Construção) ultrapassava os limites destas proteções, estando previstas as seguintes medidas complementares:

- Deposição da quase globalidade do ASIC atualmente armazenado para regularização da topografia de um terreno relativamente ao qual foi submetido um pedido de licenciamento junto da Câmara Municipal, para um loteamento industrial;
- Assinatura de um protocolo com o LNEC, para desenvolvimento de novas aplicações do ASIC.

A operação de fragmentação mecânica de “ursos” e outra sucata de grandes dimensões está a ser privilegiada, sempre que possível, em detrimento do corte com recurso a lança de oxigénio, no sentido de reduzir as emissões difusas. A fragmentação mecânica foi instalada junto ao parque de ASIC, em área isolada com baias de blocos de betão e ASIC, no sentido de reduzir as emissões de poeiras e ruído.

No que reporta ao corte com recurso a lança de oxigénio, foi testado um sistema de despoeiramento por via húmida, que visava a minimização das emissões difusas provenientes desta operação. Não tendo os resultados sido considerados satisfatórios, a empresa suspendeu a realização destas operações.

Relativamente à central de oxigénio, constatou-se a emissão de níveis de ruído elevado e, apesar de não estar evidenciado ser determinante o seu contributo para as reclamações apresentadas, considerou-se necessário determinar medidas corretivas.

Para além dos locais/zonas acima identificados, constataram-se níveis relevantes de emissões difusas de poeiras associadas quer à movimentação de veículos e sucatas, por falta de manutenção e pavimentação de vias de circulação, quer ao próprio tratamento/seleção de sucatas, ainda que estime que a deposição destas poeiras ocorra em grande maioria dentro do perímetro da SN Seixal.

Na sequência da vistoria, a empresa apresentou um plano calendarizado que contempla todas as medidas de minimização de produção de poeiras e de ruído. A empresa apresentou também, à entidade licenciadora (IAPMEI), os relatórios das investigações internas referentes às reclamações apresentadas, de janeiro de 2013 até à data da vistoria.

Atualmente, a licença ambiental encontra-se em renovação. O operador solicitou prolongamento do prazo até ao início de 2016 para a entrega da documentação adicional, pretensão que mereceu a concordância



da APA, dada o conjunto de elementos solicitados, nomeadamente uma avaliação da aplicação de MTD constantes de alguns BREFs.

Pretende-se que, no âmbito do processo de renovação da LA, para além das MTD que se encontram implementadas na instalação, sejam também identificadas as MTD a implementar, com os respetivo cronograma de execução, e as MTD não aplicáveis à instalação acompanhadas da fundamentação para esse facto.

3 - Caso se conclua que os resultados obtidos ainda não são os desejados e que a saúde e qualidade de vida da população ainda não está devidamente salvaguardada, que iniciativas é que o Ministério está a pensar desenvolver no sentido de contribuir para a elaboração de um plano que contemple medidas que assegurem devidamente a qualidade de ar naquele concelho e a qualidade de vida e saúde da população?

A estação de medida da qualidade do ar de Paio Pires é a mais próxima da SN e mede em contínuo os vários poluentes que têm efeitos na saúde humana nomeadamente ozono, dióxido de azoto, dióxido de enxofre e partículas em suspensão sendo que os valores são disponibilizados em tempo quase real no site da APA <http://qualar.apambiente.pt/?page=2>. De acordo com os valores medidos na estação de qualidade do ar de Paio Pires, verificou-se tanto em 2013 como em 2014 a conformidade legal dos valores medidos. O acompanhamento da evolução dos valores medidos bem como do cumprimento dos requisitos impostos pelo processo de renovação da Licença Ambiental (ver resposta anterior) e a obrigação de implementar medidas e ações, por parte das entidades relevantes na matéria, sempre que ocorra excedência aos valores limite para proteção da saúde humana são algumas das ferramentas que a administração dispõe para assegurar uma boa qualidade do ar e a proteção da saúde das populações.

As entidades da Administração, na qual se inclui a CCDRLVT, continuarão a trabalhar em estreita colaboração entre si e com a SN Seixal com vista a encontrar as melhores soluções que permitam garantir as condições de saúde pública das populações.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Ana Sofia Silveira